

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, de material de expediente e pedagógico a fim de atender as necessidades das unidades educacionais e administrativas do Fundo Municipal de Educação.**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de material de expediente e pedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Ens. Fund.	Ens. Inf.	AEE	EJA	QSE	Fundo	Qtde
1	ÁBACO, material pedagógico, tipo aberto, material em MDF e madeira, com serigrafia vinílica atóxica medindo 30x7x12cm, com 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de MDF, coloridas.	UND		5	5				10
2	ALFABETO, móvel, colorido. Material em EVA, com 36 peças, 10cm de altura	UND		15	15				30
3	ALFABETO, móvel degrau, 130 peças. Material MDF. Dimensão: 6x3x0,3cm (cada peça)	UND		4	4		2		10



4	ALFABETO, em braile, móvel. Material em MDF, pontos em alto relevo. Com 27 peças. Dimensões: 90x40x6cm (cada)	UND	5	5	10				20
5	ALFABETO, em libras, móvel. Material em MDF. Com 78 peças, sendo 26 placas tamanho 11x5x0,3cm recortadas em 3 partes.	UND	5	5	10	4			20
6	ALFABETO, silábico em MDF, com 150 peças, cada peça medindo aproximadamente 4x4 cm	UND	4	2	2	2			10
7	ALFINETE, material niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas. Caixa com 50und	CX			6			2	8
8	ALINHAVO, sortidos, material em MDF. Com 40 peças, placas medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada). embalagem de papelão medindo 41,5 x 21,7 x 16 cm	UND		8	7				15
9	ALMOFADA molha dedo. Caixa contendo 3 unidades	CX						5	5
10	ALMOFADA, nº 4 para carimbo cor azul – tintada com	UND						10	10



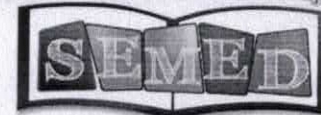
	estojo de plástico.								
11	APAGADOR, para quadro negro, com base de feltro.	UND						100	100
12	APAGADOR, para quadro branco, produzido com plástico abs, possuindo suporte para 2 marcadores em caixa com gancheira, com base de feltro.	UND						300	300
13	APONTADOR lápis, material plástico, sem depósito, retangular, tipo escolar, cor variada, tamanho pequeno, com 1 furo. Caixa com 20unidades	CX.						300	300
14	APONTADOR lápis, material plástico, com depósito, tamanho pequeno, com 1 furo. Caixa com 12unidade	CX						200	200
15	BALÃO de látex simples. Nº 7. Liso, cores variadas. Pacote com 50unidades	PCT	560	300	100	40			1000
16	BARBANTE 100% algodão cru, nº 6. Rolo com 100 metros	ROL	280	100	70	50			500
17	BASTÃO cola quente 7mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão	UND	150	150	50	50		100	500



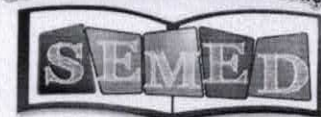
18	BASTÃO cola quente 11mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão	UND	100	75	50	25		50	300	
19	BORRACHA duas cores (vermelha e azul), dimensões mínimas 35 x 14 x 7mm chanfrada nas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borra ou manchar o papel. Caixa com 50 unidades	CX	100					100	200	
20	BORRACHA apagadora de escrita, nº 40, material látex, na cor branca. Caixa com 120 unidades	CX						50	2	52
21	BORRACHA ponteira, material: borracha sintética, com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, branca. Caixa com 100 unidades.	CX						120		120
22	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó numerais e quantidade, em braile, em material MDF. Com 28 peças de 7x3cm cada.	UND	2	2	10	1				15

23	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó de figuras e palavras, em braile (dominó alfabetização em braile), material em MDF. Com 28 peças de 70x35x3mm	UND	2	2	15	1			20
24	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó percepção braile, com 56 texturas e 28 peças	UND	2	2	15	1			20
25	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó das cores, material em EVA. Com 28 peças de 7x3,5cm cada.	UND		25	25				50
26	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó de figuras e palavras, material em MDF. Com 28 peças.	UND	10	5	3	2			20
27	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó das formas geométricas, material em MDF. Com 28 peças.	UND		25	25				50
28	BRINQUEDO EDUCATIVO dominó de frases geométricas, material em MDF. Com 28 peças.	UND		25	25				50
29	BRINQUEDO EDUCATIVO aramado triangular, confeccionado em madeira, MDF e arame. Com 3	UND			7			3	10

	circuitos e 9 peças de formas variadas e coloridas								
30	BRINQUEDO EDUCATIVO calendário relógio em MDF, com 58 peças	UND	7	3	5				15
31	BRINQUEDO EDUCATIVO esquema corporal menino e menina, em EVA, com 22 peças. Dimensões: 22x43cm	KIT	8	5	5				18
32	CADERNO tipo universitário, com 10 matérias. Capa dura com espiral, folhas internas pautadas e margeadas, com 200 folhas.	UND	200				300		500
33	CADERNO brochura, material celulose vegetal, capa dura de papelão, folhas internas pautadas e margeadas, costurado, em papel offset, de 56g/m ² , 140x200cm, 96folhas. Cores variadas	UND		2300	100		500	100	3000
34	CADERNO pauta ampliada, material celulose vegetal, capa dura de papelão, folhas internas pautadas e margeadas, em	UND					50		50



	papel offset, de 75g/m ² , 21x30cm, 100 folhas. Cores variadas								
35	CAIXA arquivo morto polionda em PVC. Medidas aproximadas: 350x245x135mm, com trava. Cor: azul. Pacote com 10 unidades	PCT						50	50
36	CAIXA para correspondência articulada tripla vertical, na cor fumê, material: poliestireno, possuindo 3 bandejas, com hastes metálicas.	UND						3	3
37	CALCULADORA de mesa 12 dígitos. Visor Amplo. Dupla alimentação (solar e bateria), teclado com memória - teclas plásticas - placa frontal em metal durável - mark-up teclas: porcentagem, M+E M- voltar +/-, Mc, Mr E Um. Cor preta ou cinza. Dimensões: PxAxL- 17cmx3cmx12,50cm	UND						5	5
38	CANETA esferográfica na cor azul. Formato: corpo sextavado. Material: plástico e esfera tungstênio de 0,8mm. Tampa	CX					200	25	225



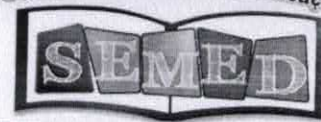
	antiasfixiante. Escrita de traço fino. Caixa com 50 unidades									
39	CANETA esferográfica na cor preta. Formato: corpo sextavado. Material: plástico e esfera tungstênio de 0,8mm. Tampa ante asfixiante. Escrita de traço fino. Caixa com 50 unidades	CX						100	5	105
40	CANETA esferográfica na cor vermelha. Formato: corpo sextavado. Material: plástico e esfera tungstênio de 0,8mm. Tampa ante asfixiante. Escrita de traço fino. Caixa com 50 unidades	CX						50		50
41	CANETA hidrográfica, material plástico, ponta porosa, espessura escrita fina. Tampa antiasfixiante. Tinta lavável. Coloridas. Embalagem com 12 unidades.	CX	24	20	20	6			30	100
42	CANETA hidrográfica, material plástico, ponta porosa, espessura escrita fina. Tampa antiasfixiante. Tinta lavável. Coloridas. Embalagem com 6 unidades.	CX	24	20	20	6			30	100



43	CANETA marca texto. Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor verde fluorescente. Traço de 2,5 a 5mm. Caixa com 12 unidades	CX						20	20
44	CANETA permanente p/ CD formato anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta permanente a base de álcool, secagem rápida, resistente à luz, água e umidade e com odor suave. Preta escrita fina. Caixa com 12unidades	CX						5	5
45	CLIPS niquelado nº 1/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 grampos	CX	110	50	20	20		300	500
46	CLIPS niquelado nº 2/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 grampos	CX	260	180	20	40		1000	1500



47	CLIPS niquelado nº 3/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 grampos	CX	260	180	20	40	1000	1500
48	CLIPS niquelado nº 4/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 grampos	CX	260	180	20	40	1000	1500
49	CLIPS niquelado nº 6/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 grampos	CX	260	180	20	40	1000	1500
50	CLIPS niquelado nº 8/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 grampos	CX	100	80		20	400	600
51	COLA branca 90g, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável. Caixa com 12 unidades	CX	20	15	10	5	10	60
52	COLA colorida a base d'água, atóxica, lavável. Embalagem com bico aplicador e dosador. Caixa com	CX	16	10	10	4	10	50



	6 unidades (amarelo, azul, vermelho, verde, preto e branco) de 23g cada.									
53	COLA isopor, líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada	CX	4	3	2	1		3	13	
54	COLA glitter, composição polivinil acetato-de polivinila e aditivos. Características adicionais com aplicador, não tóxico, solúvel em água. Caixa com 6 unidades, 23g cada.	CX		10	6			4	20	
55	CORRETIVO líquido a base d'água, secagem rápida. Caixa com 12 unidade, com frasco de 18 ml cada.	CX						8	8	
56	ENVELOPE material offset, modelo saco, cor branca, gramatura 80g/m ² , dimensões 24x34cm. Caixa com 250unidades.	CX						3	3	
57	ENVELOPE material kraft ouro, modelo saco, cor amarelo, gramatura 80g/m ² , dimensões 24x34cm. Caixa com 250unidades.	CX						3	3	



58	ENVELOPE material kraft ouro, modelo saco, cor amarelo, gramatura 80g/m ² , dimensões 26x36cm. Caixa com 250unidades.	CX						6	6
59	ESTILETE retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lamina 18mm, com trava de segurança. Caixa com 12 unidades	CX	70			20		10	100
60	ESTILETE retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lamina 9mm, com trava de segurança. Caixa com 12 unidades	CX	64			20		16	100
61	EVA material tipo emborrachado, nas dimensões:	UND	1000	500	350	50		100	2000



	600X400X2MM, lisos, cores variadas								
62	EVA material tipo emborrachado, nas dimensões: 600X400X2MM, estampados	UND	320	320	50	30		80	800
63	EXTRATOR de grampo tipo ratinho, confeccionado em metal com estrutura de plástico	UND						10	10
64	FITA adesiva, material polipropileno, transparente, tipo monoface, 19mmx50m	ROL		8	8			4	20
65	FITA adesiva, material polipropileno, transparente, tipo monoface, 48mmx50m	ROL	5	5	10			10	30
66	FITA adesiva, material polipropileno, marrom, tipo monoface, 48mmx50m	ROL	10	10	10			10	40
67	FITA adesiva crepe, branca, monoface, 24mmx50m	ROL	5	5	5			5	20
68	FITA adesiva, material polipropileno, transparente, tipo dupla face, 48mmx30m	ROL	10	10	20			10	50
69	GEOPLANO confeccionado em MDF e madeira, com 56 pinos fixos e 6 cadarços	UND	8	10	5	2		5	30



	coloridos.									
70	GIZ de lousa, formato cilíndrico, antialérgico com revestimento plastificado, na cor branco. Caixa com 50 unidades	CX						5	1	6
71	GIZ de lousa, formato cilíndrico, antialérgico com revestimento plastificado, na cor variada. Caixa com 50 unidades	CX						5	1	6
72	GIZ de cera, material cera plástica com corante atóxico, tamanho pequeno, espessura: grossa, colorido. Caixa com 12 unidade.	CX	80	70	20	10			20	200
73	GIZ de cera, material cera plástica com corante atóxico, tamanho grande, espessura: grossa, colorido. Caixa com 12 unidade	CX	40	40	10	5			5	100



74	<p>GRAMPEADOR médio de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear ate 25 folhas de papel 75gm2, Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130x38x53mm</p>	UND-						10	10
75	<p>GRAMPEADOR de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear ate 50 folhas de papel 75gm2, Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos</p>	UND	10	4	5	3		8	30



	grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8, 24/6 e 26/6. Dimensões 15,5cm								
76	GRAMPOS galvanizados 26/6 p/ grampeador, capacidade de grampear ate 25 folhas de papel 75g/m2. Grampo tipo 26 e pema de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente á oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade. Caixa com 5000 unidades	CX.	35	10	15	10		30	100
77	GRAMPOS galvanizados 23/68 p/ grampeador, capacidade de grampear ate 50 folhas de papel 75g/m2. Grampo tipo 26 e pema de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente á oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade. Caixa com 5000 unidades	CX						20	20
78	GRAMPO trilho, metal, para armazenar até 300 folhas. Caixa com	CX						10	10



	50 unidades								
79	GRAMPO trilho, branco, de polietileno, para armazenar até 300 folhas. Caixa com 50 unidades	CX						50	50
80	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	UND	3	3	2			2	10
81	LÁPIS de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, tamanho grande, Caixa com 12 unidades	CX	120	70	30	30		50	300
82	LÁPIS de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, tamanho grande, Caixa com 12 unidades	CX	120	150	50	10		20	350
83	LÁPIS preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, tipo reapontado, sem borracha apagadora, material carga grafite, caixa com 144 unidade	CX	185				150	15	350
84	LIGA ELÁSTICO de borracha látex, cor amarelo, especificação (largura/espessura/diametro): 1,8mmx2mmx5cm. Pacote com 600unidades.	PCT						2	2

85	LIVRO de ata contendo 100 folhas, capa dura na cor preta, medindo aproximadamente 216mm x 320mm	UND	12	5	5	3	5	30
86	LIVRO de ata pautada, com 200 folhas, sem margem, capa dura na cor preta, medindo aproximadamente 216mm x 320mm	UND	13	5	5	2	5	30
87	LIVRO de ponto, com 100 folhas, capa dura	UND	80	20	20	20	10	150
88	LIVRO de protocolo, capa dura, brochura ¼, 100 folhas	UNID					80	80
89	MALETA MATEMÁTICA com 10 Jogos Educativos em M.D.F. Inclui Maleta M.D.F. Medindo 43 X 27 X 23 Cm, Com Tampa Serigrafada, 2 Alças de Sisal E Tranca Cadeado. Itens Inclusos (10 Brinquedos + Maleta) Loto Numérica Numerais E Quantidades Memória De Adição E Subtração Material Dourado Individual Dominó Adição Dominó Multiplicação Fazendo Cálculos Sequência De	UND	10	5	3	2		20

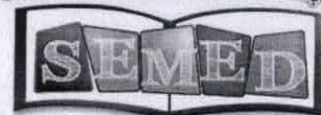


	Unidades Relógio Cuco Prancha De Seleção Maleta								
90	MASSA DE MODELAR com 180g solft – com 12 cores sortidas. Certificado pelo INMETRO.	CX	18	50	20	2		10	100
91	MATERIAL DOURADO em MDF, com 62 peças de 100x100x9mm (placa centena). Estojo de MDF.	UND	10		5	4		1	20
92	MOSAICO GEOMÉTRICO em MDF, 100 peças em formas geométricas diversas: triângulo, hexágono, quadrado, losango. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	10		5	3		2	20
93	ORGANIZADOR de mesa - porta canetas, lembretes, clipes fumê poliestireno	UNID						2	2
94	PAPEL almaço folha dupla, material celulose vegetal, com pauta e margem, sulfite, 56g, 210x295mm, pacote com 200 folhas	PCT	5	3	5	3		4	20
95	PAPEL cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas. Pacote com 100 unidades	PCT.	28	20	15	7		10	80

96	PAPEL cartolina, tipo 40 kg, material celulose vegetal, gramatura 120g, 96x66cm, cor branca	UND	360	200	100	40		100	800
97	PAPEL tipo A4, material celulose vegetal, sulfite, 75g/m ² , na cor branca, 210x297mm. Caixa com 10 resmas	CX	100	60	50	40		150	400
98	PAPEL tipo camurça, material celulose vegetal 40x60cm, 60g, nas cores variadas. Pacote com 25 folhas	PCT	12	15	15	3		5	50
99	PAPEL tipo carmim, material celulose vegetal 48x66cm, 100g, nas cores variadas. Pacote com 20 folhas	PCT	5	3	2	1		4	15
100	PAPEL tipo cartão, material celulose vegetal 48x66cm, 200g, nas cores variadas. Pacote com 20 folhas	PCT	28	15	15	7		5	70
101	PAPEL tipo crepom, material celulose vegetal 48cmx2m, 0,01mm, nas cores variadas. Pacote com unidades	PCT	4	5	5	1		5	20
102	PAPEL tipo pardo/kraft, material celulose vegetal 66x96cm, 80g.	UND	55	30	40	15		20	160



103	PAPEL tipo microondulado, material celulose vegetal 50x80cm, nas cores variadas. Pacote com 10folhas	PCT		5	3			2	10
104	PASTA AZ, lombo estreito, usual officio, com revestimento externo em papel plastificado, com grampo metálico acionado por alavanca	UND	100	60	20	20		400	600
105	PASTA AZ officio lombo largo, tamanho: 34,5 x 7,3 cm - cartão com espessura de 1,7mm - forrado com papel monolúcido 75g - plastificado mecanismo niquelado	UND	100	60	20	20			200
106	PASTA de papelão com/ elástico, cores variadas	UND						80	80
107	PASTA de plástico transparente com elástico nº 2 confeccionada com polipropileno, pacote com 10 unid.	PCT						120	120
108	PERCEVEJOS caixa com 100 unidades	CX	16	10	10	4		10	50



109	PERFURADOR para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	UND	20	5	5	5	5	40
110	PERFURADOR para papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 100fls, funcionamento manual, 02 furos, tamanho, 115 x 240 x 260mm	UND					2	2
111	PINCEL atômico, tinta a base de álcool na cor azul (caixa com 12 unid)	CX	4	5	5	1	10	25
112	PINCEL atômico, tinta a base de álcool na cor preto (caixa com 12 unid)	CX	4	5	5	1	10	25
113	PINCEL atômico, tinta a base de álcool na cor vermelho (caixa com 12 unid)	CX	4	5	5	1	5	20



114	PINCEL quadro branco/magnético, material plástico, Com ponta de feltro indeformável, recarregável com tinta especial, características adicionais: escrita 2,5 mm, tinta a base de álcool. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	20	5	2	8	10	5	50
115	PINCEL quadro branco/magnético, material plástico, Com ponta de feltro indeformável, recarregável com tinta especial, características adicionais: escrita 2,5 mm, tinta a base de álcool. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	20	5	2	8	10	5	50
116	PINCEL quadro branco/magnético, material plástico, Com ponta de feltro indeformável, recarregável com tinta especial, características adicionais: escrita 2,5 mm, tinta a base de álcool. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	20	5	2	8	10	5	50
117	PISTOLA de cola quente potencia 8w a 15 w, diâmetro do bastão de cola: 7mm, suporte de	UND	16	10	5	4		10	45



	apoio retrátil, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.								
118	PISTOLA de cola quente potencia 40w, diâmetro do bastão de cola: 11mm, suporte de apoio retrátil, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.	UND	8	5	5	2		10	30
119	PLACA DE ISOPOR TIPO 1, F-100X50X0,5CM)	UND	32	20	20	8		20	100
120	PRANCHETA em acrílico tamanho oficina com prendedor plástico, 3mmx240x340	UND						30	30
121	REABASTECEDOR para pincel para quadro branco, base de álcool, cor preto, embalagem: frasco de 20 ml.	UND	70	40	25	15		50	200
122	REABASTECEDOR para pincel para quadro branco, base de álcool, cor azul embalagem: frasco de 20 ml.	UND	150	45	25	30		50	300
123	REABASTECEDOR para pincel para quadro branco, base de álcool, cor vermelho, embalagem: frasco de 20 ml.	UND	38	10	20	7		25	100



124	REGUA, material plástico acrílico transparente, comprimento 30cm, graduação cm/pol, material flexível. Caixa com 10 unidades.	CX	25	20	10	20	5	80
125	RÉGUA, material plástico acrílico transparente, comprimento 50cm, graduação cm/pol, material flexível. Caixa com 10 unidades.	CX					8	8
126	TESOURA grande de "8" em aço inox, material cabo propileno, comprimento 21 cm, características adicionais: cor diversas/extra corte, uso: multiuso.	UND	16			4	10	30
127	TESOURA escolar 13cm sem ponta, caixa com 20 unidades	CX	25	15	5		5	50
128	TINTA guache 250 ml, cores diversas, contendo selo de segurança INMETRO.	UND	40	40	40	10	20	150
129	TINTA para almofada de carimbo, na cor azul, especificação: tinta para carimbo auto entintado, tubos com, no mínimo, 40ml - (capacidade aproximada), prazo	UND					5	5



	de validade de no mínimo 01 ano.									
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- * Ens. Fund. – Ensino Fundamental – Fundeb 40%
- ** Ens. Inf – Ensino Infantil – Fundeb 40%
- *** AEE – Atendimento Educacional Especializado – Fundeb 40%
- **** EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40%
- ***** QSE – Manutenção do Salário de Educação
- ***** Fundo – Manutenção da Secretaria de Educação

2.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material de expediente é imprescindível para suprir as necessidades do Almojarifado da Secretaria de Educação, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das escolas da rede municipal de ensino.

3.2. Tal aquisição se faz necessária também para atender as demandas dos Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação para manter pleno funcionamento, dando suporte às atividades desenvolvidas.

3.3. Já a aquisição de material pedagógico é importante uma vez que é utilizada no processo de ensino-aprendizagem do aluno. O que facilita uma maior compreensão dos conteúdos pelos alunos, tornando as aulas mais interessante e eficaz

4. QUANTITATIVO

4.1. Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada junto às unidades administrativas e educacionais, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, de acordo com a sua respectiva dotação orçamentária: FUNDEB QSE e FME.



4.2. A estimativa da quantidade acima não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais de expediente e pedagógico deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizado na Rua Athanásio Cardoso, S/N, São Miguel – Augusto Corrêa/PA, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8h às 13h;
- 5.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, nas quantidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação mediante a ordem de fornecimento, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, após a solicitação através da nota de autorização.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo á CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato.
- 6.2. Com as seguintes obrigações:
- 6.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.
- 6.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).
- 6.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DA ATESTAÇÃO

7.1. A atestação da nota de entrega do material será feito por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

7.2. Caberá ao fiscal de contrato receber o produto. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHA-LA para o Departamento Financeiro da SEMED. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

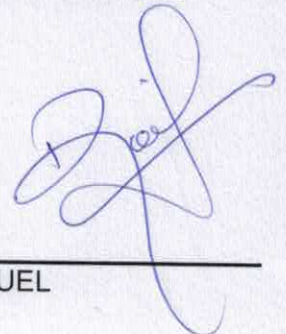
8.1. A comprovação da qualificação técnica também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. O PAGAMENTO

15.1. Executado e aceitos os serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o Departamento de Contabilidade da SEMED.

15.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

15.3. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

15.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no

subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

15.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato proveniente deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;



17.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.


17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. FONTE DE RECURSO

18.1. A despesa com a aquisição dos itens de que trata o objeto deste Termo de Referência, está a cargo da dotação orçamentária: FUNDEB QSE e FME.

Atenciosamente,


ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2017


ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária de Educação
Dec. 001 2017